UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

EDITAL Nº 02/2021– PPGP/UFC

SELEÇÃO DE INDICADOS/AS PARA CONTEMPLAÇÃO POR BOLSAS ACADÊMICAS DE MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará (PPGP/UFC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o ARTIGO 9º DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL – DS/CAPES e com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019 DA FUNCAP, torna pública a abertura do processo de seleção de indicado(as) para concessão de bolsas acadêmicas de mestrado e doutorado entre discentes do PPGP/UFC.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1) Este edital atende à necessidade de constituição de uma lista de classificação de discentes (veteranos e novatos) que subsidiará a indicação, pelo PPGP/UFC, de bolsas acadêmicas de mestrado e doutorado que forem disponibilizadas ao Programa, no ano de 2021, por agências de fomento.

1.2) No caso das bolsas de estudo da CAPES, o PPGP/UFC possui quotas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFC. No caso das bolsas de estudo da FUNCAP, as quotas de bolsas destinadas ao PPGP/UFC de 2020, serão mantidas em 2021. As quotas destinadas ao PPGP/UFC, nas modalidades mestrado e doutorado, são remanejadas para outros(as) alunos(as) conforme o fluxo de defesas e de conclusão do período de vigência das bolsas existentes.

1.3) A indicação, pelo PPGP/UFC, dos(as) alunos(as) classificados(as) por este edital para a concessão de bolsa está condicionada à quantidade de quotas concedidas pelas agências de fomento CAPES e FUNCAP para o ano de 2021.

1.4) O número de bolsas, as modalidades e as eventuais renovações estão condicionados à concessão de quotas pelas agências de fomento CAPES e FUNCAP para o ano de 2021.

2. DAS INSCRIÇÕES

2) As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente via internet**. O(a) candidato(a) à indicação de bolsa deverá se inscrever no período de **15/03/2021 a 21/03/2021**, apresentando a documentação necessária à coordenação do PPGP/UFC, presente nos anexos deste edital:

a) O requerimento de inscrição (Anexo I);
b) O currículo *Lattes* atualizado com a produção acadêmica dos últimos três anos (modelo gerado na Plataforma *Lattes*, disponível no site: http://lattes.cnpq.br), acompanhado dos documentos comprobatórios, anexados e numerados na ordem da tabela de pontuação do currículo (Anexo II), constando somente os documentos nela indicados;
c) Formulário Socioeconômico (Anexo III) devidamente preenchido, anexados os documentos comprobatórios nele descritos;
d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a parte referente a última demissão ou primeira página de contrato de trabalho em branco);

2.1) A documentação deve ser enviada à coordenação deste Programa de Pós- graduação, **até as 23h59min do dia 21/03/2021** para os seguintes e-mails: **selecaomestradoppgp@ufc.br** (para candidatos(as) à bolsa de mestrado) e **selecaodoutoradoppgp@ufc.br** (para candidatos(as) à bolsa de doutorado). Nesse envio, é importante que o(a) candidato(a) certifique-se de que **toda a documentação esteja anexada corretamente, em um único arquivo, em formato PDF**.

2.2) Poderão se inscrever no processo regido por este edital:

2.2.1. **Alunos(as) veteranos(as) e ativos do PPGP/UFC** (no caso de veteranos do doutorado, será aceita a inscrição de discentes com **até 38 meses** de curso; no caso de veteranos do mestrado, será aceita a inscrição de discentes com **até 14 meses** de curso)

2.2.2. **Alunos(as) novatos(as) no PPGP/UFC**, aprovados(as) e classificados(as) no resultado final do processo regido pelo edital Nº 02/2020 – PPGP/UFC (Seleção para o Mestrado e o Doutorado em Psicologia – Ingresso 2021.1)

2.2.3. Será permitida a inscrição de discentes/candidatos(as) veteranos(as) e novatos(as) com ou sem vínculos formais de emprego e renda. Contudo, o(a) estudante classificado(a) neste edital e indicado à concessão de quota de bolsa deverá comprovar, até a data da assinatura do "Termo de Compromisso de Bolsista", que não possui vínculo formal de emprego e renda, excetuando-se os casos previstos pelo Artigo 9º do Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES e pelo Artigo 13, I, d) da Instrução Normativa Nº 04/2019 da FUNCAP.

2.3) Só serão classificados(as) os/as alunos/candidatos(as) que apresentarem todos os documentos exigidos no ato da inscrição.

2.4) Não serão aceitas inscrições fora do prazo e condicionadas a posterior entrega de quaisquer documentos.

2.5) É de inteira responsabilidade do(a) discente/candidato(a) à bolsa a entrega e a veracidade de quaisquer informações contidas nos documentos.

3. DA SELEÇÃO

3.1) A seleção será realizada pela Comissão Permanente de Bolsas e Finanças do PPGP-UFC, durante o período de **22 a 26 de março de 2021**, que formulará a lista de classificado(as) para a indicação de concessão de bolsa, com base nos critérios acadêmicos e socioeconômicos, mediante a análise da documentação enviada pelos(as) candidatos(as). Caso os(as) representantes discentes integrantes desta Comissão desejem concorrer a este edital, deverão indicar substituto(a), no mesmo curso, que seja bolsista ou não pleiteante a bolsa.

3.2) O currículo Lattes será avaliado segundo critérios atribuídos na planilha de pontuação, disponível no Anexo II deste edital.

3.3) A avaliação socioeconômica será realizada segundo critérios estabelecidos no Anexo III, **mediante a análise de documentos comprobatórios especificados no Questionário Socioeconômico**.

3.4) Nas avaliações do currículo Lattes e do critério socioeconômico, as pontuações serão padronizadas por meio da fórmula abaixo (P), de modo que as notas resultantes apresentem variação entre 7 (sete) e 10 (dez).

$$P = \frac{3.(X - V_{min})}{V_{max} - V_{min}} + 7$$

Onde:
X = Pontuação bruta
Vmax = Pontuação máxima Vmin = Pontuação mínima

3.5) A Nota Final (NF) corresponderá à média ponderada das seguintes notas:

Mestrado: Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa / ou Prova (Peso 2) + Nota da Defesa do Projeto e Arguição (Peso 2) + Avaliação do Currículo Lattes (Peso 2) + Avaliação Socioeconômica (Peso 4);

Doutorado: Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa (Peso 2) + Nota da defesa do projeto e arguição (Peso 2) + Avaliação do Currículo *Lattes* (Peso 2) + Avaliação Socioeconômica (Peso 4).

3.6. As notas da Avaliação do Projeto e Arguição correspondem àquelas alcançadas pelo(a)

candidato(a) na seleção para admissão ao PPGP/UFC de que participou.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1) Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de acordo com os critérios definidos por este edital. A lista de classificação proveniente deste certame terá vigência até dezembro de 2021.

4.2) Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior média na avaliação socioeconômica. Caso persista o empate, prevalecerá o(a) candidato(a) com maior idade até o último dia da classificação.

4.3) O resultado preliminar será divulgado a partir das 17h do dia **29 de março de 2021**, no site do PPGP/UFC. Os(as) candidatos(as) terão até as 17h do dia **31 de março de 2021** para a interposição de recurso, por meio de requerimento disponível no site do Programa, a ser enviado para o mesmo email usado pelo(a) candidato(a) para a inscrição (ver item 2.1 deste edital). O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado no dia **05 de abril de 2021**.

4.4) Os(as) candidatos(as) classificados(as), de acordo com a ordem estabelecida pelo resultado do processo concernente a este edital, serão contactados(as) pela secretaria do PPGP/UFC para a entrega de documentações necessárias à indicação de bolsa, à medida que houver disponibilização de quotas. São de responsabilidade do(a) candidato(a) a entrega das documentações exigidas e o cumprimento dos procedimentos exigidos pelas agências de fomento para a concessão de bolsa.

5. DA PERMANÊNCIA E RENOVAÇÃO DA BOLSA

5.1) O(a) estudante bolsista deve, semestralmente, preencher e entregar os relatórios exigidos pelas agências de fomento e/ou estabelecidos pelo Programa;

5.2) O(a) estudante bolsista deve obter **rendimento igual ou superior a 7,0 e frequência mínima de 75% nas disciplinas curriculares e de orientação de cada semestre letivo**;

5.3) Cabe ao(à) estudante bolsista apresentar seu trabalho, anualmente, nos Encontros Universitários;

5.4) **O não cumprimento dos itens 5.1, 5.2. e 5.3 implicará na suspensão da bolsa**, que será redirecionada de acordo com a ordem de classificação do edital de concessão de bolsas em vigor.

5.5) Recomenda-se a participação do(a) bolsista(a) nas reuniões convocadas pela representação estudantil do PPGP-UFC, no "Seminário de Teses e Dissertações" e na disciplina "HFP7555 - Práticas e Produção Científica em Psicologia". Esses aspectos, juntamente com os relatórios dos(as) bolsistas e os pareceres do(s) orientadores(as) acerca de seus desempenhos anuais, serão levados em consideração pela Comissão de Bolsas e Finanças para a renovação da concessão de bolsa a cada ano.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2021.

[ORIGINAL ASSINADO]
Profa. Dra. Luciana lobo Miranda
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Psicologia da UFC

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À(o) Presidente(a) da Comissão Permanente de Bolsas e Finanças do PPGP/UFC,

Eu,_____, aluno(a) com matrícula ativa no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC ou aprovado(a) na Seleção para o Mestrado ou Doutorado em Psicologia da UFC – 2020, ingressante no ano de 2021, na linha de pesquisa _____, venho solicitar a análise de minha documentação, visando a uma classificação na listagem de candidatos à bolsa. Declaro estar ciente dos requisitos para concessão de bolsa descritos no Edital Nº 02/2021 – PPGP/UFC e das exigências das agências de fomento (CAPES-DS e FUNCAP): Portaria CAPES n° 76, de 14/04/10 - Novo Regulamento - Demanda Social; e Instrução Normativa nº 04/2019 da FUNCAP, disponíveis nos respectivos links:

- http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=741#anchor
- www.funcap.ce.gov.br/download/instrucoes-normativas-2/

Fortaleza, ____de_____de 2021.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Candidato(a):_____

Os títulos, produção acadêmica e experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

Nº	TÍTULO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	PONTOS
01	Histórico Escolar da Graduação (Média das Notas ou Conceitos)	Notas 4,1 a 6,0 = 2,5 6,1 a 8,0 = 5,0 8,1 a 10,0 = 10,0 Conceitos R(regular) = 2,5 B(Bom) = 5,0 E(excelente) = 10,0	10	
02	Graduação (para candidatos (as) ao mestrado) Mestrado (para candidatos (as) ao doutorado)	Na área de Psicologia – 10,0; Em outra área – 7,5; Licenciatura Curta – 5,0 Outras Graduações ou Mestrados – 5,0	10	
03	Residência Profissional (Com trabalho de Conclusão Finalizado)	Na Área de Psicologia ou multiprofissional - 10,0;	10	
04	Especialização com monografia concluída	Área de Psicologia: 10,0 Demais áreas: 7,5/	10	
05	Atividade de pesquisa ou extensão universitária (como coordenador ou pesquisador - colaborador); atividade de extensão universitária, iniciação científica ou PET durante a graduação.	Coordenação de pesquisa e extensão 5,0 por cada semestre e participante nas atividades listadas 2,5 por cada semestre de participação	10	
06	Experiência de ensino, estágio em docência ou monitoria de ensino de graduação com comprovação do órgão responsável na instituição.	2,5 / semestre	10	
07	Experiência profissional em Psicologia.	2,5 / semestre	10	
08	Trabalhos completos em anais internacionais	2,0/ resumo	8	
09	Resumos e resumos estendidos em anais Internacionais	0,3/ resumo	4	

10	**Trabalhos completos em anais nacionais**	**1,0/ resumo**	**7**	
11	**Resumos e resumos estendidos em anais Nacionais**	**0,2/ resumo**	**3**	
12	**Artigos completos publicados em periódicos Qualis A1**	**12,0**	**Ver nota[2]**	
13	**Artigos completos publicados em periódicos Qualis A2**	**10,0**	**Ver nota[2]**	
14	**Artigos completos publicados em periódicos Qualis B1**	**8,0**	**Ver nota[2]**	
15	**Artigos completos publicados em periódicos Qualis B2**	**6,0**	**Ver nota[2]**	
16	**Artigos completos publicados em periódicos Qualis B3**	**4,0**	**Ver nota[2]**	
17	**Artigos completos publicados em periódicos Qualis B4**	**2,0**	**Ver nota[2]**	
18	**Artigos completos publicados em periódicos Qualis B5**	**1,0**	**Ver nota[2]**	
19	**Artigos completos publicados em periódicos Qualis C**	**0,5**	**Ver nota[2]**	
20	**Livro Publicado com conselho editorial (acima de 49 páginas)**	**12,0**		
21	**Livro Organizado publicado ou reedição com conselho editorial (acima de 49 páginas)**	**6,0**		
22	**Capítulo de Livro Publicado com conselho editorial**	**3,0**		
23	**Tradução de Livro com conselho editorial (acima de 49 páginas)**	**6,0**		
TOTAL				

[2]Serão contabilizadas, sem limite, as produções datadas dos últimos 3 anos (2018, 2019, 2020 e o ano em curso), incluídas no *Qualis* relativo ao quadriênio 2013-2016. Para o estabelecimento da pontuação das produções, será tomado como parâmetro o Qualis na Psicologia. No caso das produções que não possuírem Qualis nessa área, serão julgados pela comissão, de acordo com critérios do CNPQ. Serão considerados artigos com aceite, quando comprovados por meio de documento do editor da Revista informando o aceite incondicional do manuscrito.

- As experiências de estágio não serão contabilizadas como experiência profissional em Psicologia. **ATENÇÃO.** Para as comprovações de livros, capítulos de livro e artigos científicos, deverão ser apresentadas as cópias da capa ou contracapa, em que conste o ISBN ou ISSN, do sumário e da primeira página da publicação, e do Conselho Editorial. No caso dos trabalhos completos, resumos estendidos e demais trabalhos publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios organizados por entidade científica, somente terão validade se apresentadas as cópias digitais do certificado de apresentação e do resumo do trabalho.

ANEXO III - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Prezado(a) Aluno(a),

A veracidade das respostas a este questionário é necessária para a sua participação no processo seletivo de bolsa de estudo. Entregue este documento preenchido com cópias das comprovações solicitadas.

Nome				CPF	
RG		**Órgão expedidor**		UF	
Curso		**Matrícula**		Ano de Ingresso	
Endereço					
Fone		**E-mail**			
Data de Nasc.					

1. Perfil escolar referente ao Ensino Médio:

A	Escola pública (10)	
B	Escola particular com bolsa. Indique o percentual da bolsa:_____% (100% = 10)[1]	
C	Escola particular sem bolsa (00)	

Documentação comprobatória: cópia do certificado de conclusão do ensino médio; para os bolsistas, declaração da escola, informando o percentual da bolsa concedida.

2. Perfil escolar referente ao Ensino Superior:

A	IES Pública (04)	
B	IES Pública, ingresso por cotas (10)	
C	IES Particular com bolsa PROUNI (10)	
D	IES Particular com bolsa FIES (08)	
E	IES Particular sem bolsas PROUNI/FIES (02)	

Documentação comprobatória: diploma ou declaração de conclusão e/ou comprovantes do PROUNI/FIES e de cotista.

3. Você possui alguma deficiência?

A	Deficiência física (10)	
B	Deficiência auditiva (10)	
C	Deficiência visual (10)	
D	Outra (10)*	
E	Não (00)	

Documentação comprobatória: laudo médico, emitido pela rede pública de saúde ou conveniada ao Sistema Único de Saúde (SUS), expedido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação de doenças – CID. * A categoria "outra" abrange casos específicos não contemplados nos itens A, B e C, no qual podem figurar, por exemplo, os casos em que o (a) concorrente é curador(a) de outrem (Curatela), desde que apresentada a decisão judicial.

4. Origem e residência

A	Fortaleza (00)	
B	Região Metropolitana (05)	
C	Município interior do Ceará (08)	
D	Outro estado (10)	

Documentação comprobatória: comprovante de endereço atual do discente, preferencialmente, a conta de energia atualizada (uma dos últimos 3 meses). Quando mudança de endereço, em virtude de ingresso na

Universidade, adicionar cópia do comprovante de imóvel próprio ou alugado da residência de origem do(a) discente.

[1] A pontuação para os bolsistas será proporcional ao percentual do desconto, em que 100% = 10.

5. Moradia:

A	Residência estudantil, pensionato ou república (10)	
B	Casa ou apartamento alugado (entre 05 e 08)	
C	Casa ou apartamento próprio (entre 00 e 05)	

Documentação comprobatória: Cópia do registro de IPTU do imóvel, tanto para o alugado quanto para o próprio, em que conste o valor venal. Para imóveis alugados, deve-se adicionar contrato de aluguel do local de moradia ou declaração de pagamento de aluguel, no caso de não haver contrato nominal. **Atenção** – A pontuação nesse item está condicionada à apresentação do Registro do Imóvel.

Para o cálculo das pontuações referentes às moradias B e C (casa ou apartamento, alugado ou próprio), será utilizado o valor venal do imóvel, conforme indicado no registro do IPTU. Os valores serão padronizados, de modo que as pontuações variem entre 5 e 8, para o item "B", e entre 0 e 5, para o item "C". As padronizações serão efetuadas por meio das seguintes fórmulas:

$$B = 8 - \left(\frac{VV - VVmin}{VVmax - VVmin}\right).3$$

$$C = 5 - \left(\frac{VV - VVmin}{VVmax - VVmin}\right).5$$

Onde:
VV = Valor venal
VVmax = Maior valor venal
VVmin = Menor valor venal

Responda à questão 6 ou à questão 7

6. Caso você não more com a sua família, qual a sua renda mensal?

A	Desempregado (10)	
B	Até 2.994,00 – até três salários mínimos (06)	
C	De 2.994,00 até 4.990,00 – entre três e cinco salários mínimos (04)	
D	De 4.990,00 até 7.984,00 – entre cinco e oito salários mínimos (02)	
E	Superior a 7.984,00 – maior que oito salários mínimos (00)	
F	Benefício social governamental (10) Qual?	

Documentação comprobatória: declaração de ausência de renda (ANEXO IV); cópia da carteira de trabalho; servidor público, declaração de afastamento; comprovante de benefício social recebido do Governo Federal.

7. Caso você more com a sua família, qual a renda mensal per capita dela?[2] Preencha as informações a abaixo:

7.1. Pessoas consideradas no cálculo da renda per capita, incluindo o(a) candidato(a).

Nome:		**Idade:**
Parentesco:	**Profissão:**	
Escolaridade:	**Renda Mensal:**	
Nome:		**Idade:**
Parentesco:	**Profissão:**	
Escolaridade:	**Renda Mensal:**	
Nome:		**Idade:**
Parentesco:	**Profissão:**	
Escolaridade:	**Renda Mensal:**	

[2] Considere a renda de todas as pessoas com quem você mora, inclusive a sua. O núcleo familiar, para fins de estudo socioeconômico, é compreendido como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa, com mútuo compromisso financeiro, que residem no mesmo domicílio do(a) estudante.

Nome:		**Idade:**
Parentesco:	**Profissão:**	
Escolaridade:	**Renda Mensal:**	
Nome:		**Idade:**
Parentesco:	**Profissão:**	
Escolaridade:	**Renda Mensal:**	
Nome:		**Idade:**
Parentesco:	**Profissão:**	
Escolaridade:	**Renda Mensal:**	

7.2 Faixa de renda per capita.

A	Até meio salário mínimo – R$ 499,00 (10)	
B	Entre meio e um salário mínimo – R$ 499,00 e R$ 998,00 (08)	
C	Entre um e dois salários mínimos – R$ 998,00 e R$ 1.996,00 (06)	
D	Entre dois e três salários mínimos – R$ 1.996,00 e 2.994,00 (02)	
E	Superior a três salários mínimos – > 2.994,00 (00)	
F	Benefício social governamental (10) Qual?	

Documentação comprobatória: cópia da carteira de trabalho; comprovante de benefício social recebido do Governo Federal; cópia da declaração do imposto de renda; declaração de trabalho informal/autônomo/profissional liberal (ANEXO V)

Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarretará o cancelamento da bolsa, podendo ser alvo de processo administrativo interno e de sanções penais (Art. 299 do Código Penal). Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do PPGP/UFC.

Fortaleza,_____de_____de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu,_____, portador(a) do RG nº_____, órgão expedidor_____, e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou desempregado(a) e não recebo nenhuma remuneração, seja de atividade formal ou informal. Declaro ainda que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

_____

_____

_____

_____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à concessão da bolsa, processo referente ao Edital Nº 02/2021 – PPGP/UFC, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da bolsa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza,_____de_____de 2021.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL/ AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL (FAMILIARES)

Eu,_____, portador(a) do RG nº_____, órgão expedidor_____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) _____ inscrito(a) no Processo Seletivo do (a) _____ da Universidade Federal do Ceará, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) informal, exercendo a atividade de_____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos três últimos meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
	R$
	R$
	R$

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal, além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à inserção do estudante no referido Programa ou auxílio, ensejará o desligamento imediato deste, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza,_____de_____de 2021.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI – CRONOGRAMA

Lançamento do edital	26/02/2021 (no site do PPGP/UFC)
Inscrições	15 a 21/03/2021 (via internet)
Análise por Parte da Comissão	22 a 26/03/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	29/03/2021 (A partir das 17h, no site do PPGP/UFC)
Prazo para recurso referente ao resultado	Até às 17h de 31/03//2021
Resultado Final	05/04/2021